



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 001/2014, celebrada entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À PESQUISA E À LEITURA DA BIBLIOTECA NACIONAL**, que tem por objeto a prestação de serviço de atribuição de ISBN – *International Standard Book Number* – às publicações editadas pelo SENADO FEDERAL, consistindo na numeração e identificação de títulos de livros.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES DE APOIO À PESQUISA E À LEITURA DA BIBLIOTECA NACIONAL**, neste ato representada por LUIZ CLÁUDIO AGUIAR, tendo em vista a manifestação da Gestão, fls. 120/121, a concordância da CONTRATADA, fl. 123, o Parecer nº 624/2015 – ADVOSF, documento nº 00100.094821/2015-65, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.097329/2015-41, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.025988/2013-96, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 001/2014, com base no seu Item 12, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 12/2014, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

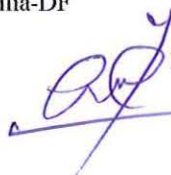
A Carta-Contrato nº 001/2014 fica prorrogada de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma do Item 5 da Carta-Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre agosto de 2014 (mês da assinatura da Carta-Contrato) e agosto de 2015 (mês do primeiro aniversário da Carta-Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Carta-Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de nova contratação para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039,

Rg  1 de 2



SENADO FEDERAL

tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2015NE800882, de 27 de julho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da carta-contrato original não expressamente alterado por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 31 de julho de 2015.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****LUIZ CLÁUDIO AGUIAR****FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES****Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\FUNDAÇÃO MIGUEL DE CERVANTES Carta-Contrato 1ª TA 1ª prorrogação 00200 025988 2013-96 (RA) CONFERIDO (NV).doc